



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.716, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.146 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N. S. P. SOCORRO

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0230 – 3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.129 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral